



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 059 DE 03 DE JUNHO DE 1.991

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PAGAR ALUGUEL PARA OS ORGÃOS
PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS'
E MUNICIPAIS"


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EM 03 DE JUNHO DE 1.991.


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-